



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

## **EDITAL Nº 27 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **14 de outubro a 31 de novembro de 2022**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

- 1.1. A Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Comissão Central deverá promover a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3º da Lei no 10.861, que institui o SINAES:
- I. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
  - II. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
  - III. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
  - IV. a comunicação com a sociedade;
  - V. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- VI. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. políticas de atendimento aos estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 2.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CPA do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP no 57/2022 de 16 de junho de 2015.
- 2.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de:
  - 2.2.1. Representantes docentes do *Câmpus* Vacaria do IFRS.
  - 2.2.2. Representantes técnico-administrativos do *Câmpus* Vacaria do IFRS.
  - 2.2.3. Representantes discentes do *Câmpus* Vacaria do IFRS.
  - 2.2.4. Representantes da comunidade acadêmica.
- 2.3. Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Câmpus* Vacaria, em efetivo exercício no referido *campus* e para representantes da comunidade acadêmica devem ser indicados por organizações sem fins lucrativos com atuação no município de Vacaria, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

- 2.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 2.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 2.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações da CPA serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral do Campus Vacaria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. Os membros da Comissão Própria de Avaliação serão escolhidos por seus pares.
- 3.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
- 3.2.1. (01) Um representante do corpo docente do quadro efetivo e seu respectivo suplente;
- 3.2.2. (01) Um representante do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo e seu respectivo suplente;
- 3.2.3. (01) Um representante da sociedade civil organizada e seu respectivo suplente;
- 3.2.4. (01) Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, desde que possua matrícula regular ativa e com frequência regimental.;
- 3.3. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#).
- 3.4. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.5. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

3.6. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1. Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

4.2. A votação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2022**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

4.3. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) data de nascimento mais antiga.

4.4. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do *campus* IFRS, conforme cronograma deste edital.

5.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	14/10/2022	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	14/10/2022 a 21/10/2022	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Divulgação preliminar das inscrições	22/10/2022	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	24/10/2022	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	25/10/2022	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>26/10/2022</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	27/10/2022	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	28/10/2022	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	31/10/2022	Site do <i>Campus</i>

Vacaria, 14 de outubro de 2022.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 09/2021**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*  
**EDITAL Nº 27 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO  
(CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, regido pelo Edital n.º 27, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) a membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinatura do candidato